



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.395/2026

Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, para que determine à Secretaria competente, a instituição de um programa gratuito de fornecimento de fraldas descartáveis destinadas à crianças em situação de vulnerabilidade social, matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

As fraldas deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, de modo a facilitar o acesso das famílias ao benefício.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de garantir condições básicas de higiene e conforto às crianças em situação de vulnerabilidade social, cujas famílias enfrentam dificuldades financeiras para adquirir fraldas descartáveis, item essencial para a permanência e a frequência escolar.

A ausência de um programa dessa natureza pode comprometer a permanência das crianças nos CMEIs, impactando negativamente o desenvolvimento infantil e a rotina das famílias beneficiárias. De acordo com práticas já adotadas em outros municípios, como o projeto implementado em Curitiba, o fornecimento gratuito de fraldas tem se mostrado uma medida eficaz para promover a inclusão social, garantir a permanência das crianças nas unidades de ensino e proporcionar alívio financeiro às famílias em situação de maior fragilidade.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

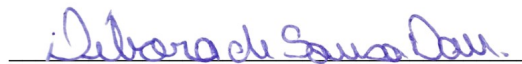
Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 10 de Fevereiro 2026.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente – Republicanos

APROVADO 13 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, 10/02/2026



PROPONENTE(S):



Débora de Sousa Dau

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.

Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/22883